DECRETO Nº 3615, DE 03 DE FEVEREIRO DE 1988.

Exclui do Decreto nº 1901, de 22 de fevereiro de 1984, a Escola Multigraduada D. Pedro I.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso III, da Constituição do Estado e, conforme consta do Processo nº 1001-001444/CC, de 7 de outubro de 1987,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica excluída do Decreto nº 1901, de 22 de fevereiro de 1984, a Escola Multigraduada D. Pedro I, localizada na Fazenda Modelo, Km 47, no município de Espigão do Oeste.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 03 de fevereiro de 1988, 100º da República.

JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA

Governador